



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 729/00, DE 12 DE MAIO DE 2000.**

“Autoriza o Executivo Municipal doar uma área de terra medindo 869,20m<sup>2</sup>, localizada no Bairro da Chapadinha, nesta cidade e adota outras providências.”

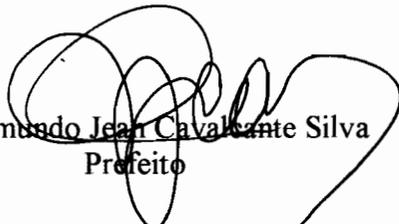
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

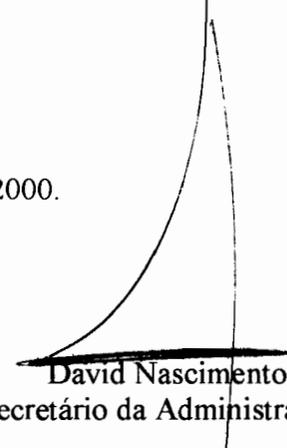
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra triangular no Bairro da Chapadinha à Arquidiocese de São Salvador – BA, Paróquia Nossa Senhora do Bonsucesso, em Cruz das Almas, medindo 869,20m<sup>2</sup>, na intercessão das ruas E, F e G medindo 46,00m com a rua E, na lateral com 46,00m com a rua G e na lateral direita com 42,40m com área pública remanescente, onde será construída a Capela de São Roque.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura de doação no Cartório componente, pela área de 869,20m<sup>2</sup>, bem assim os demais atos que se tornem necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 12 de maio de 2000.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário da Administração